

ANEXO CCLXXXI

(Anexo XLVI à Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012)

“VALOR MÁXIMO DA REMUNERAÇÃO DOS MÉDICOS EMPREGADOS BENEFICIADOS PELA LEI Nº 8.878, DE 11 DE MAIO DE 1994

a) Efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023:

.....

b) Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

NÍVEL DO CARGO	EMPREGO	REFERÊNCIA	JORNADA DE TRABALHO	
			20 HORAS	40 HORAS
Superior	Médico	D	4.410,54	8.821,10
		C	3.994,12	7.988,24
		B	3.623,96	7.247,91
		A	2.219,92	4.439,83

c) Efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026:

Em R\$

NÍVEL DO CARGO	EMPREGO	REFERÊNCIA	JORNADA DE TRABALHO	
			20 HORAS	40 HORAS
Superior	Médico	D	4.631,07	9.262,16
		C	4.193,83	8.387,65
		B	3.805,16	7.610,31
		A	2.330,92	4.661,82

” (NR)